



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 307 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Exclui membros da Comissão Especial de Direito Cooperativo.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido os advogados, **BEATRIZ FRAGA DE FIGUEIREDO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.270 e **FREDERICO BRITO BERGER**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 18.207, como membros da Comissão Especial de Direito Cooperativo, constituída pela Portaria nº 28 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES